

Art. 5 – A execução do Currículo Base do Território Catarinense e suas adequações no Município de Rodeio ocorrerá a partir do ano letivo de 2020.

Parágrafo Único: Cabe ao Secretaria Municipal de Educação, por meio de formações continuadas, implementar o Currículo Base do Território Catarinense.

Art. 6- As Unidades Educativas que compõem ao Sistema Municipal de Ensino de Rodeio deverão incluir o Currículo Base do Território Catarinense e suas adequações nos seus Projetos Políticos Pedagógicos de acordo com a legislação vigente.

Art. 7 – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Rodeio, 27 de novembro de 2019.



---

Rosângela Adami Fava

Presidente do Conselho de Educação